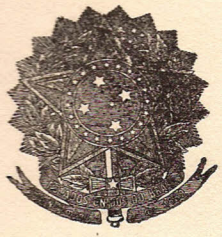


84
6 de 84
proprío
act.



= LEI Nº 84 =

Aprova termos do Convênio assinado entre a Prefeitura e o Governo do Estado

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam aprovados os termos do Convênio assinado a 20 de abril de 1951, entre a Prefeitura de São João Nepomuceno e o Governo do Estado, pelo qual a orientação técnica, a direção administrativa e a fiscalização das escolas rurais passarão a ser exercidas pelo Estado de Minas Gerais, através a Secretaria da Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um.



- Prefeito Municipal -